**PROJETO DE LEI N.º 182/2018**

**Ementa:** “Institui o Programa Municipal de Soltura de Animais Silvestres no Município de Valinhos”.

**Autor:** Vereador César Rocha

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador César Rocha, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Soltura de Animais Silvestres no Município de Valinhos, que visa estimular a entrega voluntária de animais silvestres mantidos em cativeiro.

Parágrafo único - O Programa criado por esta Lei consiste na entrega voluntária de animais silvestres mantidos em cativeiro, sem aplicação de qualquer sanção, os quais serão encaminhados para CRAS (Centros de Reabilitação de Animais Silvestres) ou CETAS (Centros de Triagem de Animais Silvestres), visando identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e finalmente destinar esses animais, inclusive providenciando sua posterior soltura em seus respectivos habitats, se for o caso, tudo de acordo com as normativas do IBAMA.

Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar campanhas de conscientização contra a aquisição e aprisionamento de animais silvestres, como palestras, seminários, exposições fotográficas, entre outros.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a realização das ações de que trata o caput deste artigo, além da participação da Guarda Ambiental Municipal, para fins de compartilhar as experiências do dia a dia da Corporação.

Artigo 3º - Caberá aos órgãos competentes dispor sobre as formas de cumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº /2018

EXMO SR. PRESIDENTE

EXCELENTISSÍMOS SRS. VEREADORES

Passo às mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o projeto que: **“Institui a Semana Municipal de Soltura de Animais Silvestres no município de Valinhos”.**

**JUSTIFICATIVA**

Apesar da previsão de lei que proíbe a comercialização e manutenção de animais silvestres em cativeiro, é rotineiro o recebimento de denúncias pela Guarda Ambiental Municipal da existência destes animais em residências no município sem a devida autorização do IBAMA, ou seja, de maneira ilegal.

Em muitas das ocorrências, fica claro que a prática do ilícito se dá por ignorância, razão pela qual se faz necessária a realização de eventos de conscientização à população, seja com eventos lúdicos, voltado às crianças, como também palestras, seminários, exposições de fotos, visando trazer ao conhecimento dos munícipes as consequências do tráfico ilegal de animais silvestres.

Além disso, o programa visa estimular os munícipes a realizar a entrega voluntária de animais silvestres mantidos em cativeiro, para sua posterior soltura em seus habitats, pela Guarda Ambiental Municipal, garantindo que esta entrega voluntária não lhes trará sanções de qualquer natureza.

Assim, o presente projeto visa, além de cessar a prática de ilícito penal, possibilita ao animal retornar ao seu meio natural, garantindo-lhe a proteção que a lei prevê.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Valinhos, 02 de abril de 2018.

**César Rocha**

**Vereador - REDE**